



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Praça da Bandeira, 600 – Centro
CEP: 17.720-000 – Tel: (018) 3557-1192
CNPJ: 46.477.618/0001-48 - Salmourão/SP

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Salmourão, através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 08 de 27 de outubro de 2005, e suas atualizações, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor de Educação Básica I – Ensino Infantil, Professor de Educação Básica I – Professor/ Auxiliar, Professor de Educação Básica I – Projeto de Recomposição de Aprendizagem (Reforço Escolar), Professor de Educação Básica II – Inglês, para atender, por prazo determinado, necessidade de excepcional interesse público, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A presente seleção fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público, para contratação temporária de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor de Educação Básica I – Ensino Infantil, Professor de Educação Básica I – Professor/ Auxiliar, Professor de Educação Básica I – Projeto de Recomposição de Aprendizagem (Reforço Escolar), Professor de Educação Básica II – Inglês, da rede municipal de ensino de Salmourão, haja vista, à insuficiência de profissionais efetivos do quadro do magistério Público Municipal, para atender satisfatoriamente as demandas (classes/turmas) das escolas municipais.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento das vagas, a saber:-

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	VALOR
Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental Anos Iniciais	03	32 H/A	R\$ 3.173,76
Professor de Educação Básica I – Ensino Infantil	04	30 H/A	R\$ 2.974,50
Professor de Educação Básica I – Professor/Auxiliar Ensino Infantil	02	24 H/A	R\$ 2.379,60
Professor de Educação Básica I – Professor/Auxiliar Ensino Fundamental Anos Iniciais	01	29 H/A	R\$ 2.875,35
Professor de Educação Básica II – Inglês	01	24 H/A	R\$ 2.379,60
Professor de Educação Básica I – Recomposição de Aprendizagem (Reforço)	01	24 H/A	R\$ 2.379,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Praça da Bandeira, 600 – Centro
CEP: 17.720-000 – Tel: (018) 3557-1192
CNPJ: 46.477.618/0001-48 - Salmourão/SP

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por esse Edital, será executado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Salmourão, que contará com a participação de uma Comissão Especial, nomeada para este fim, através de Decreto a ser baixado pelo Poder Executivo, que colaborará com os trabalhos operacionais e Avaliação de Currículos.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos para participação do Processo Seletivo Simplificado:

- I Ser brasileiro;
- II Estar quite com as obrigações eleitorais;
- III Apresentar diploma que comprove escolaridade de: Habilitação em Magistério, Ensino Superior - Licenciatura em Pedagogia, e no caso do cargo para Professor de Educação Básica II – Inglês, habilitação específica - Letras.
- IV Estar apto para o exercício das atribuições das funções.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

4.1. O processo seletivo constará de duas etapas, a saber:

- a) 1ª etapa – Análise de Currículos – mediante especificação e comprovação da experiência na área de atuação, a que se refere o Anexo I deste Edital;
- b) 2ª etapa – Entrevista – a ser realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, que fará análise dos Currículos.

4.2. A Análise de Currículo (AC) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
I – Experiência com trabalho em Educação dos últimos 05 anos na área de atuação	2,0 (dois) ponto
II – Especialização no campo de atuação com no mínimo 180h	1,0 (um) ponto
III- Pós- Graduação em Educação na área de atuação, com no mínimo 360 horas	1,0 (um) ponto
IV – Mestrado na área da Educação	3,0 (quatro) pontos
V – Doutorado na area da Educação	5,0 (cinco) pontos

4.2.1- Não serão aceitas declarações de conclusões de cursos de graduação e pós graduação concluídos há mais de 01 (um) ano.

4.3. A entrevista (ENT) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Praça da Bandeira, 600 – Centro
CEP: 17.720-000 – Tel: (018) 3557-1192
CNPJ: 46.477.618/0001-48 - Salmourão/SP

estabelecidos a seguir:

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO
I - Conhecimento sobre LDB e outras normas (legislações e atribuições do Profissional)	3,00 (três) pontos
II - Conhecimento sobre Ensino e Aprendizagem.	4,00 (quatro) pontos
III - Perfil/Motivação do candidato.	3,00 (três) pontos

4.4. Para efeito de pontuação final (PF) serão somadas as notas da 1ª e 2ª etapas e divididas por dois, conforme fórmula a seguir: $AC + ENT / 2 = PF$.

4.5. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 5,00 (cinco).

5. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULOS

5.1. A entrega de Currículo para participação do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital, serão realizadas no período de 14/01/2025 e 15/01/2025, das 08h00 às 16h00 horas, na secretaria da Escola EMEFI “Stela Boer Maioli” localizada na Rua Professor Roberto Hottinger nº 110 Centro Salmourão/SP, telefone (18) 3557-1144.

5.2. Para que o candidato efetive a sua inscrição, deverá ser apresentado cópia dos seguintes documentos:

- a - RG e CPF;
- b – Comprovante de residência;
- c – Diploma de formação;
- d – Cursos de formação continuada e aperfeiçoamento;
- e – Documento de comprovação de trabalho no setor de Educação.
- F – Especialização;
- G- Mestrado;
- h – Doutorado.

5.3- O candidato poderá concorrer somente a 01 (um) cargo, indicando-o no ato da inscrição.

6. DA ENTREVISTA DOS CANDIDATOS

6.1. A entrevista dos candidatos ocorrerá no dia 22/01/2025, e a depender dos número de inscritos, no dia 23/01/2025, das 8h00 as 16h00, mediante a divulgação prévia dos horários específicos para cada candidato.

6.2. Não será tolerado qualquer atraso do candidato em relação ao horário previamente estabelecido e divulgado.

6.3. A entrevista terá duração máxima de 30 minutos.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem crescente da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Praça da Bandeira, 600 – Centro
CEP: 17.720-000 – Tel: (018) 3557-1192
CNPJ: 46.477.618/0001-48 - Salmourão/SP

pontuação obtida na análise do Currículo e da Entrevista.

7.2. Se ocorrer empate na nota final dos candidatos terá preferência, sucessivamente, o que:

I – Possuir maior idade;

II – Maior quantidade de filhos menores.

7.3. A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção será realizada no dia 24/01/2025, mediante afixação na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão/SP, na EMEFI “Stela Boer Maioli” e no site da prefeitura www.salmourao.sp.gov.br

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.

8.2. Os contratos serão assegurados pelo Regime Geral da Previdência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 13, do Art. 40 da CF e demais legislações pertinentes.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

9.1, Professor Educação Infantil PEB I

Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas propiciando aprendizagem aos alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; seguir proposta Política Pedagógica da Unidade Escolar; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; Trabalhar buscando o desenvolvimento pleno do aluno enquanto cidadão, alcançando sucesso no processo de ensino e aprendizagem; conhecer e respeitar as leis; preservar os princípios, os ideais e fins da educação, por meio de seu desempenho profissional; respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; participar da elaboração da proposta pedagógica a Unidade Escolar; participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; utilizar métodos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Praça da Bandeira, 600 – Centro
CEP: 17.720-000 – Tel: (018) 3557-1192
CNPJ: 46.477.618/0001-48 - Salmourão/SP

por meio de ações que garantam o ensino e aprendizagem do aluno; implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento; cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário estabelecido pela direção da unidade escolar; manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e comunidade em geral; desempenhar todas as tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da unidade escolar; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação ao desenvolvimento pessoal; participar do conselho de escola; assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade sócio econômica da clientela escolar, as diretrizes da política educacional da escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino aprendizagem; zelar para que o aluno não seja impedido de participar das atividades escolares em razão de qualquer carência material e realizar atividades correlatas a sua função. e realizar outras atividades correlatas à função.

9.2. Professor Auxiliar

Atuar junto às crianças nas diversas fases de Educação Infantil, auxiliando o professor no processo ensino-aprendizagem; Auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; Cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; Auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; Planejar junto com o professor regente, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil; Auxiliar o professor no processo de observação, registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; Auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material; Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família, Creches e CMEI's; Acompanhar as crianças, junto às professoras e demais funcionários em aulas - passeio programadas; Participar de capacitações de formação continuada, , executar outras tarefas afins.

9.3. Professor de inglês

- Elaborar planos de aula que integrem as quatro habilidades linguísticas: ouvir, falar, ler e escrever.
- Selecionar materiais didáticos apropriados e recursos audiovisuais para o ensino.
- Ministras aulas de inglês de forma engajante, utilizando jogos, canções e atividades interativas.
- Adaptar o conteúdo para atender às diferentes faixas etárias e níveis de proficiência dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Praça da Bandeira, 600 – Centro
CEP: 17.720-000 – Tel: (018) 3557-1192
CNPJ: 46.477.618/0001-48 - Salmourão/SP

alunos.

- Avaliar o progresso dos alunos por meio de testes, atividades práticas e observação contínua.
- Fornecer feedback construtivo e individualizado.
- Promover a interação entre os alunos através de atividades em grupo e diálogos.
- Incentivar a confiança e a comunicação em inglês em um ambiente seguro.
- Introduzir aspectos culturais dos países de língua inglesa para enriquecer a aprendizagem.
- Incentivar o respeito e a curiosidade sobre diferentes culturas.
- Trabalhar em conjunto com outros professores para integrar o inglês em outras disciplinas.
- Participar de reuniões pedagógicas e colaborar em projetos interdisciplinares.
- Manter os pais informados sobre o progresso dos alunos e sugestões para reforço em casa.
- Organizar apresentações ou eventos para mostrar o aprendizado dos alunos.
- Participar de formações e workshops para atualizar-se sobre metodologias e práticas de ensino.
- Refletir sobre a própria prática docente e buscar melhorias contínuas.

9.4. Professor de Recomposição de Aprendizagem (Reforço)

- Desenvolver propostas de atividades de maneira diferenciada, analisando resultados para avançar no processo ensino aprendizagem;
- Elaborar plano de aula de acordo com as necessidades de cada da turma, de forma a personalizar o ensino considerando as especificidades das crianças;
- Utilizar material didático disponível na Unidade Escolar, bem como a construção e elaboração de materiais para as aulas;
- Utilizar metodologia inovadora para o trabalho com os estudantes;
- Avaliar continuamente o desempenho dos estudantes e registrar a frequência dos conteúdos trabalhados e as metodologias adotadas;
- Participar das reuniões de pais;
- Participar efetivamente dos encontros de formação e discussões pedagógicas realizadas pela
- Elaborar relatórios periódicos sobre o desempenho das crianças, a fim de aferir sua evolução na aprendizagem;
- Planejar e explorar ações pedagógicas em parceria com o professor titular da turma, estabelecendo um diálogo contínuo acerca das dificuldades de aprendizagem dos estudantes.

9.5. Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica de unidade escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Praça da Bandeira, 600 – Centro
CEP: 17.720-000 – Tel: (018) 3557-1192
CNPJ: 46.477.618/0001-48 - Salmourão/SP

- Ministrar aula de acordo com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;
 - Elaborar planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
 - Ministrar aulas, abordando os conteúdos definidos nos planos de aula;
 - Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
 - Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
 - Avaliar os educandos em seu desenvolvimento global;
 - Estabelecer estratégias de intervenção no processo de aprendizagem dos educandos que apresentam dificuldades, implementando estratégias mais adequadas;
 - Encaminhar diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos, conceitos ou fichas de avaliação do aluno ao Diretor de Escola ou Professor Coordenador Pedagógico da unidade escolar em que está lecionando;
 - Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
 - Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
 - Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
 - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem;
 - Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou reciclagem dos métodos aplicados junto aos alunos da rede estadual de ensino;
 - Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças;
 - Realizar pesquisas na área da educação;
 - Cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensável para que a mesma atinja seus fins educacionais, ou como relevantes para o processo de ensino-aprendizagem;
- Solicitar a presença de outro profissional, sempre que houver necessidade de ausentar-se da sala ou de distanciamento da turma para que os alunos não fiquem sozinhos;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A classificação do candidato para a vaga de concorrência não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Educação proceder à convocação para preenchimento da vaga de acordo com as necessidades da Administração Municipal e existência de dotações orçamentárias.
- 10.2. Os candidatos que obtiverem pontuação a partir de 5,0 (cinco) pontos, além do número de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Praça da Bandeira, 600 – Centro
CEP: 17.720-000 – Tel: (018) 3557-1192
CNPJ: 46.477.618/0001-48 - Salmourão/SP

vaga aberta no presente Edital, formarão cadastro de reserva.

10.3. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, a contar do resultado final, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observado o prazo máximo de 2 (dois) anos.

10.4. Os casos omissos e dúvidas referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão Especial, nomeada para este fim.

Salmourão/SP, 10 de Janeiro de 2025.

Sônia Cristina Jacson Gabau
Prefeita Municipal

Susana Garcia Furier Viviani
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Praça da Bandeira, 600 – Centro
CEP: 17.720-000 – Tel: (018) 3557-1192
CNPJ: 46.477.618/0001-48 - Salmourão/SP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2025.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Naturalidade: _____ Estado Civil _____ Idade: _____

Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Email: _____

Cargo Pretendido _____

A Análise de Currículo (AC)

<u>AValiação e Experiência</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>
I – Cursos de formação ou aperfeiçoamento nos últimos 05 anos na área de atuação.	0,20 pontos a cada bloco de 30 horas
II – Experiência com trabalho em Educação dos últimos 05 anos na área de atuação	0,005 pontos por dia
III – Especialização no campo de atuação com no mínimo 180h	1,0 (um) ponto cada título (máximo 3 três títulos).
IV- Pós- Graduação em Educação na área de atuação, com no mínimo 360 horas	1,0 (um) ponto cada título (máximo (3) três títulos)
V – Mestrado na área da Educação	4,0 (quatro) pontos
VI – Doutorado na area da Educação	5,0 (cinco) pontos

A Entrevista (ENT)

<u>ASPECTOS A SEREM AVALIADOS</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>
I - Conhecimentos sobre LDB e outras normas (legislações e atribuições do Profissional)	3,00 (cinco) pontos
II - Conhecimento sobre o Núcleo de Desenvolvimento Educacional (Local de Salmourão)	4,00(quatro) pontos
III - Perfil/Motivação do candidato diante do trabalho na Secretaria Municipal de Educação.	3,00 (cinco) pontos

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Obs.: Só serão computados os pontos de cursos e experiência profissional devidamente comprovados. Anexar os comprovantes e/ou certificados a esse formulário.

Salmourão, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Praça da Bandeira, 600 – Centro
CEP: 17.720-000 – Tel: (018) 3557-1192
CNPJ: 46.477.618/0001-48 - Salmourão/SP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2025.

ANEXO II - CRONOGRAMA

Seqüência	Ações	Datas previstas
1	Publicação do Edital	10/01/2025
2	Período de inscrição e entrega de Currículos	14 e 15/01/2025
3	Publicação dos candidatos aptos para entrevista Publicação das inscrições indeferidas	16/01/2025
4	Prazo de recurso dos candidatos aptos para entrevista e das inscrições indeferidas	17 e 20/01/2025
5	Publicação do resultado dos recursos e Relação dos candidatos aptos para entrevista.	21/01/2025
6	Entrevista com Candidatos	22 e 23/01/2025
7	Homologação do Processo Seletivo	24/01/2025
8	Convocação dos classificados para apresentação da documentação original Atribuição de vagas	27/01/2025

Todas as datas desse cronograma são uma estimativa e estão sujeitas a alteração. Caso isso ocorra, será publicado comunicado, nos Atos Oficiais do Município, no qual as novas datas serão informadas.